

Câmara Municipal de Paranaiguara Estado de Goiás
Lei 266-74 - de 20 de maio de 1974.

"Autoriza a Prefeitura Municipal a celebrar convênio com a Companhia Nacional de Alimentação Escolar, cuja O Setor Municipal de Alimentação Escolar - SEMAE e da outras providências."

A Câmara Municipal de Paranaiguara Goiás decreta e Eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1.º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a celebrar Termo de Ajuste com o Ministério da Educação e Cultura, Companhia Nacional de Alimentação Escolar - CNAE, prevendo-se a sua participação, para o recebimento de assistência técnica, materiais e alimentos, destinados à execução no Município, do Programa de Educação Nutricional e Alimentação Escolar.

Parágrafo Único - O Termo de Ajuste vigorará até dia 31 de dezembro do corrente ano, ficando o Poder Executivo autorizado a providenciar sua renovação anual sucessiva.

Artigo 2.º - Fica instituído, como unidade de Organização e Administrativa da estrutura da Prefeitura Municipal, o Setor Municipal de Alimentação Escolar - SEMAE, que será o órgão encarregado do planejamento, execução e controle a nível municipal do Programa de Educação Nutricional e Alimentação Escolar, seguindo orientação técnico-Administrativa do Ministério da Educação e Cultura.

Artigo 3.^o - O Prefeito Municipal criará por decreto funções qualificadas, cargos em comissão ou empregos de Orientadores de Programa e Merendeiras, para comporem o quadro de pessoal do SEMAE, respeitadas as condições do convênio específico que será assumido com o órgão próprio do Ministério da Educação e Cultura.

Artigo 4.^o - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir crédito especial no montante de cr\$ 33.281,00 (trinta e tres mil duzentos e oitenta e hum cruzeiros) destinado a custear a implantação, instalação e manutenção do Setor Municipal de Alimentação Escolar - SEMAE, assim como as demais despesas decorrentes da execução da presente lei.

Artigo 5.^o - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Paranaquara, aos vinte dias do mes de Maio de um mil novecentos e setenta e quatro.

Jose Gomes da Silva
Presidente.

Jair Ferreira
1.^o Secretário